



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS  
- Estado de São Paulo -

**LEI MUNICIPAL Nº 1.328 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO À VIA  
PÚBLICA**

AUTORIA: VER. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS

**Edson Mendes Mota**, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica denominada "ESTRADA MUNICIPAL GERALDO ROSA", a via pública situada adjacente à Rodovia dos Tropeiros, KM 216, do lado direito da pista sentido Cachoeira Paulista, com marco inicial às coordenadas 22°40'24.2"S 44°52'39.9"W.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de fevereiro de 2025.

  
**Edson Mendes Mota**  
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.  
Registrada em Livro próprio. Data supra

  
**Caroline Satím Rodrigues**  
Assessor de Gabinete